



CONTRATAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 – Processo nº 112/2017.

OBJETO: Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.


FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – BAUHAUS DO BRASIL LTDA - EPP – CNPJ nº 02.635.031/0001-44. No item 001 R\$ 48.890,00.
--

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 48.890,00 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

3.3.20.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES				
04100053	MISTURAS AMPLIACOES POSTO DE SAUDE PONTE NOVA				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Processo de Ampla Concrencia		
04	Secretaria Municipal de Finanas		Acesso	100,00	
04.002	Departamento de Contabilidade, Administrativa e Fiscalizaco		Abertura		
04.125.0401.2053	Administraco Geral da Secretaria de Finanas				
3.3.20.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES				
45100090	SUPLENTO PARA O ADI VALERILIO DE SILVA CIVIL - CV 015.2016				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Suplementar		
04	Secretaria Municipal de Educao		Acesso	0,28	
04.002	Departamento de Contabilidade, Administrativa e Fiscalizaco		Abertura		
04.125.0401.2053	Administraco Geral da Secretaria de Finanas				
3.3.20.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES				
45100090	SUPLENTO PARA O ADI VALERILIO DE SILVA CIVIL - CV 015.2016				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Processo de Ampla Concrencia		
04	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		Acesso	5.027,49	
04.001	Departamento de Obras e Infraestrutura		Abertura		
04.782.2001.1022	Qualificaco e Infraestrutura de Unidades Educativas				
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES				
45410096	SUPLENTO PARA O ADI VALERILIO DE SILVA CIVIL - CV 015.2016				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Suplementar		
04	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		Acesso	7.422,24	
04.001	Departamento de Obras e Infraestrutura		Abertura		
04.782.2001.1022	Qualificaco e Infraestrutura de Unidades Educativas				
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES				
45410096	SUPLENTO PARA O ADI VALERILIO DE SILVA CIVIL - CV 015.2016				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Processo de Ampla Concrencia		
04	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		Acesso	53.119,50	
04.002	Departamento de Desenvolvimento Rural		Abertura		
04.606.2001.2026	Programa de Incentivos ao Desenvolvimento, Cooperativismo, Agricultura Familiar				
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES				
44900092	MODALIDADES DE INSTALACOES DA FERRAMENTA DE PROJETACOES 3D				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Suplementar		
04	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		Acesso	119.258,02	
04.002	Departamento de Agropecuaria		Abertura		
04.606.2001.2026	Programa de Incentivos ao Desenvolvimento, Cooperativismo, Agricultura Familiar				
4.4.90.22.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
50000094	MSPS - Contratao de Equipamento Minicomputador A2094 - 2017				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Suplementar		
11	Secretaria Municipal de Urbanismo		Acesso	223.528,09	
11.002	Departamento de Obras Pblicas		Abertura		
11.451.1502.0016	Recuperao, Pavimentaco e Manuteno de Vias Urbanas				
1.3.40.34.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PSSOAS JURIDICAS				
55300095	ARRENDAMENTO DE TERREO PARA O BARRACO DE EXIBICOES DO EVENTO FEIRA MULHER 2017				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Suplementar		
14	Secretaria Municipal de Esportes		Acesso	6.750,22	
14.001	Departamento de Esportes		Abertura		
27.812.2701.1014	Comisso de Licitaoes Esportivas				
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES				
62000092	RECURSOS CNBICOS - Locaco				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Suplementar		
14	Secretaria Municipal de Esportes		Acesso	14.193,43	
14.001	Departamento de Esportes		Abertura		
27.812.2701.1014	Comisso de Licitaoes Esportivas				

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES				
62000092	RECURSOS CNBICOS - Locaco				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Processo de Ampla Concrencia		
04	Secretaria Municipal de Finanas		Acesso	486.184,66	
04.002	Departamento de Contabilidade, Administrativa e Fiscalizaco		Abertura		
04.125.0401.2053	Administraco Geral da Secretaria de Finanas				
3.3.20.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES				
45100090	SUPLENTO PARA O ADI VALERILIO DE SILVA CIVIL - CV 015.2016				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Suplementar		
04	Secretaria Municipal de Finanas		Acesso	486.184,66	
04.002	Departamento de Contabilidade, Administrativa e Fiscalizaco		Abertura		
04.125.0401.2053	Administraco Geral da Secretaria de Finanas				

Art. 2º - Ficam ajustadas as coisas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alteracoes em virtude do presente Decreto.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposicoes em contrrio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltro - PR, em 09 de Janeiro de 2017.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Julio Barreto Maia Junior
Cdigo Identificador:D73CB032

CMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRO
REPUBLICACO AVISO DE PREGO PRESENCIAL 006/17

REPUBLICACO DO AVISO DE LICITACO DO PREGO PRESENCIAL N 006/17.

AVISO DE LICITACO
PREGO PRESENCIAL N 006/2017

A Cmara de Vereadores do Municpio de Francisco Beltro-PR avisa aos interessados que torna **sem efeito o Aviso de Licitao publicado no dia 23/03/2017** e torna pblico que a abertura do Prego Presencial N 006/17 ser no **dia 05 de abril de 2017, s 10h00**, do tipo menor preo por LOTE, que tem por objeto a contratao de empresa especializada na prestao de servios de tecnologia da informao para **prover link de acesso  Internet** na sede da Cmara Municipal de Francisco Beltro, contemplando suporte tcnico, instalao, ativao e configurao dos equipamentos conforme descrito e devero estar de acordo com as condioes e especificaoes, notadamente o **Anexo I, que veula o Termo de Referncia. Fornecimento: parcelado.**

Data para entrega dos documentos e dos envelopes proposta e habilitao: **at 05 de abril de 2017, s 10h00.**
 Local da realizao da sesso pblica do prego: sala de reunioes da Cmara Municipal, situada na Rua Tenente Camargo n 2173 - Centro, na unidade de Francisco Beltro - PR.

Edital na íntegra:  disposio dos interessados na Cmara Municipal de Francisco Beltro e no site www.emfb.pr.gov.br - licitaoes Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informaoes complementares telefone (46) 3524-3953.

Francisco Beltro, 23 de maro de 2017.

GISLAINE M. LISE
 Pregoeira

Publicado por:
 Gislaíne Marielle Lise
Cdigo Identificador:BS608D22

DEPARTAMENTO DE LICITAOES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGACO

OBJETO: Locao de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalao com montagem e desmontagem, instalao e matrias, no perodo de 06 a 09 de abril de 2017

CRITRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preo por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – BAUHAUS DO BRASIL LTDA - EPP - CNPJ nº 02.635.031/0001-44. No item 001 R\$ 48.890,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 48.890,00 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:95D963AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – Processo nº 138/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de padrões completos para entrada de energia elétrica para prédios públicos do Município, incluindo o material, acessórios, instalação, mão de obra e serviço de caminhão Munck.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM	
1 – KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME nº 06.215.218/0001-40	Item 001 R\$ 1.830,00
Item 002 R\$ 1.430,00 e item 003 R\$ 3.850,00 R\$ item 004 R\$ 3.520,00 item 005 R\$ 3.320,00 item 006 R\$ 2.970,00 item 007 R\$ 900,00 item 008 R\$ 890,00 item 009 R\$ 830,00 item 010 R\$ 970,00 item 011 R\$ 2,50.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 242.600,00 (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais).	

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:46E6118A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017 – Processo nº 101/2017.

OBJETO: Aquisição de uniformes de treinamento e competição para uso das equipes desportivas das diversas modalidades esportivas mantidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – GILSON GILBERTO LISE – ME – CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Nos Itens 003 R\$ 6,66; 005 R\$ 12,32; 006 R\$ 14,87; 008 R\$ 23,87; 009 R\$ 417,34; 010 R\$ 320,00

2 – RIFFER INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME – CNPJ nº 10.609.016/0001-50. Nos Itens 001 R\$ 9,33; 002 R\$ 7,16; 004 R\$ 11,32; 007 R\$ 31,33.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 36.670,52 (trinte e seis mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:5D42DDA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 – Processo nº 129/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – ANA ELISA SALOMAO BOSQUE – EPP CNPJ: 03.669.919/0001-60 Item 001 R\$ 2.598,50 Item 002 R\$ 29,89 e item 003 R\$ 19,99 R\$ item 004 R\$ 19,99.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 13.079,00 (treze mil e setenta e nove reais).

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:3FF63172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 96/2017 - inexigibilidade nº 12/2017.

OBJETO: Aquisição de ônibus rural escolar através da adesão a ata de registro de preços nº 14/2016, 06 de abril de 2016, decorrente do pregão eletrônico para registro de preços nº 42/2015, do MEC/FNDE.

PRAZO: 12(doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Código da despesa	da	Funcional programática	Fonte de recurso	da	Natureza da despesa
1971		07.002.12.361.1201.1010	149		4.4.90.52.52.00

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:BD57CA3E



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BAUHAUS DO BRASIL LTDA - EPP**.

ESPÉCIE: Contrato nº 142/2017 - Pregão nº 31/2017.

OBJETO: Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.


VALOR TOTAL: R\$ 48.890,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
910	05.002.23.691.1901.2053	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de março de 2017.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços nº 142/2017, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa **BAUHAUS DO BRASIL LTDA - EPP**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, **BAUHAUS DO BRASIL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.635.031/0001-44, estabelecida na Av. Nove de Abril, 1960 sala 22 - conj. 02 - CEP: 11510000 - Centro, na cidade de Cubatão/SP, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da licitação realizada através do Pregão - 31/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	53886	Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017 de acordo com as especificações abaixo e projeto do organizador, incluindo montagem e desmontagem, bem como toda e qualquer alteração de montagem e/ou desmontagem. 1.0–Locação de 2.250m ² de montagem básica contendo: 1.1-Forração grafite 3mm anti fumaça aplicada com fita dupla face direto no piso do pavilhão; 1.2-Chapas de TS dupla face branco estruturados em perfis de alumínio anodizado; 1.3-01 spots light com lâmpada fluorescente 25W a cada 3 ml, o que compreende 03 spots a cada 9m ² ; 1.4-01 tomada elétrica a cada stand 110V ou 220V; 1.5-Testeira de 0,96 cm de altura em toda a frente do stand; 1.6-Altura do stand 2,20m, altura da testeira 2,20m a 3,20m; 1.7-Logomarca em impressão digital em placa de 2,21m X 0,96m, cuja arte será fornecida pelo cliente; 1.8-Instalação de 100% de passadeira vermelha anti fumaça nos corredores do pavilhão totalizando 2.500m ² . 1.9-Extintores e lâmpadas de emergência nos stands especiais; 1.10-Lauda técnico fumaça da forração grafite e vermelha; 1.11-Engenheiro Responsável pela empresa Junto ao CREA; 1.12-Manutenção e assistência técnica durante todo o período do evento com habilitação de eletricista e de montador de stands; 1.13-Despesas de montagem, manutenção, desmontagem e logística de pessoal, transporte e logística.	48.890,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 031/2017 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 48.890,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.



PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da execução, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **031/2017** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
910	05.002	23.691.1901.2.053	3.3.90.39.14.00	000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os Stands, objeto deste termo, deverão ser entregues/instalados (sem ônus de entrega/instalação), no **Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, situado na Rua Peru, Bairro Miniguaçu, no município de Francisco Beltrão – PR, até no máximo dia 27 de março de 2017.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ART e/ou RRT dos serviços prestados, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal até o dia anterior ao previsto para o início do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os stands deverão ser montados em partes homogêneas, na cor especificada, de forma que resulte das partes descritas um só objeto, de acordo com a planta geral (ANEXO VII do edital).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os equipamentos, materiais, ferramentas, insumos, transporte, bem como pessoal, inclusive estadias e diárias, encargos ou despesas de qualquer natureza, necessários para execução dos serviços, bem como carregamento e descarregamento serão responsabilidade da Licitante CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá, no ato da assinatura do contrato, apresentar laudo técnico anti chamusca da forração grafite e vermelha e a forração a ser aplicada deverá ser nova e de



primeiro uso.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica durante todo o período do evento, através de profissionais com habilitação como eletricitista e como montador de stands.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo de vigência do presente termo é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os equipamentos que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços prestado, emitindo a ART e/ou RRT dos serviços prestados, até o dia anterior ao início da realização do evento contratado, ao setor responsável pela solicitação. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO - Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2017, durante a vigência do Contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 031/2017 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

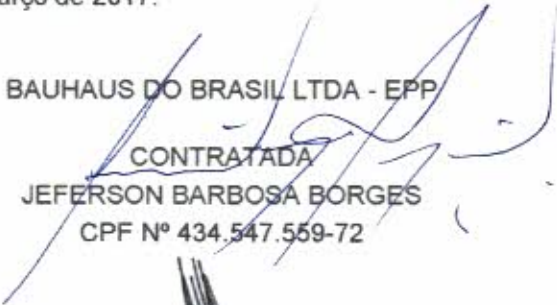
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Senhor INACIO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.779.849-71 e portador do RG nº 6.969.447-0-SSP-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 24 de março de 2017.


CLEBER FONTANA
CPF N° 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


BAUHAUS DO BRASIL LTDA - EPP
CONTRATADA
JEFERSON BARBOSA BORGES
CPF N° 434.547.559-72

TESTEMUNHAS:


PEDRINHO VERONEZE


MARCOS RONALDO KOERICH



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 – Processo nº 112/2017.

OBJETO: Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.


FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – BAUHAUS DO BRASIL LTDA - EPP – CNPJ nº 02.635.031/0001-44. No item 001 R\$ 48.890,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 48.890,00 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Cidney Barbiero Filho

Código Identificador:F08214DF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BAUHAUS DO BRASIL LTDA - EPP**.

ESPECIE: Contrato nº 142/2017 - Pregão nº 31/2017.

OBJETO: Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 48.890,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
910	05.002.23.691.1901.2053	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Cidney Barbiero Filho

Código Identificador:D93FEBE7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - EPP**.

ESPECIE: Contrato nº 143/2017 - Pregão nº 36/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 13.079,00 (treze mil e setenta e nove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3000	07.003.12.122.1201.2905	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Cidney Barbiero Filho

Código Identificador:4D3E0873**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 026/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 03/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 7.324,76m², incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias públicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: **Rua Gaspar Silveira Martins** (trecho entre a Rua Iracema da Silva até o final); **Rua Otto Metzler** (trecho entre a Rua Iracema da Silva até o lote nº 69A3); **Rua Santo Inácio de Loiola** (trecho entre as Ruas Iracema da Silva e Otto Metzler); **Rua Iracema da Silva** (trecho entre a Rua Santo Inácio de Loiola e até o final da quadra nº 824); **Rua Prudente Albuquerque** (trecho entre a Rua Santo Inácio de Loiola e até o final da quadra nº 824); **Rua Alberto Pasqualini** (trecho entre as Ruas Santo Antonio e Carazinho); **Rua Carazinho** (trecho entre o asfalto projetado e até o final - escadaria); **Rua Santa Ana** (trecho entre as Ruas Santa Luzia e Professor Canisio Hillebrand) e **Rua Professor Canisio Hillebrand** (trecho entre as Ruas Santa Ana e Santa Luzia).

EMPRESA VENCEDORA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 338.637,00 (trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e trinta e sete reais).

DATA: 23 de março de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Cidney Barbiero Filho

Código Identificador:5A33ED0F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

OBJETO: Aquisição de manequins para utilização na exposição do acervo do Museu Municipal, durante a ExpoFeira Mulher, que será realizada no período de 6 a 9 de abril de 2017.

EMPRESA CONTRATADA: AGB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 1.010,00 (hum mil e dez reais).

Francisco Beltrão, 22 de março de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Cidney Barbiero Filho

Código Identificador:2610B380**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

OBJETO: Aquisição de kit gerador/captador de energia solar, incluindo painéis fotovoltaicos para captação de energia solar, perfis de fixação e suportes, controladores, baterias e mão de obra para instalação em três indicadores de velocidade instalados na Rodovia PR-483.

EMPRESA CONTRATADA: LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - EPP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para os devidos fins de prova, que empresa **BAUHAUS DO BRASIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.635.031/0001-44, estabelecida na Avenida Nove de Abril, nº 1960, sala 22, Centro – Cubatão/SP, forneceu satisfatoriamente à **PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO**, CNPJ nº 77.816.510/0001-66, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratos.

Objeto: Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e materiais, no período de 06 a 09 de abril de 2017.

Descrição do Material

Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017 de acordo com as especificações abaixo e projeto do organizador, incluindo montagem e desmontagem, bem como toda e qualquer alteração de montagem e/ou desmontagem.

- 1.0–Locação de 2.250m² de montagem básica contendo:
 - 1.1-FORRAÇÃO GRAFITE 3MM anti fumaça aplicada com fita dupla face direto no piso do pavilhão;
 - 1.2-CHAPAS DE TS dupla face branco estruturados em perfis de alumínio anodizado;
 - 1.3-01 SPOTS LIGHT COM LÂMPADA FLUORESCENTE 25W A CADA 3 ML, O QUE COMPREENDE 03 SPOTS A CADA 9M²;
 - 1.4-01 TOMADA ELÉTRICA A CADA STAND 110V OU 220V;
 - 1.5-TESTEIRA DE 0,96 CM DE ALTURA em toda a frente do stand;
 - 1.6-ALTURA DO STAND 2,20M, ALTURA DA TESTEIRA 2,20M A 3,20M;
 - 1.7-LOGOMARCA EM IMPRESSÃO DIGITAL EM PLACA DE 2,21M X 0,96M, cuja arte será fornecida pelo cliente;
 - 1.8-INSTALAÇÃO DE 100% DE PASSADEIRA VERMELHA ANTI FUMAÇA NOS CORREDORES DO PAVILHÃO TOTALIZANDO 2.500M².
 - 1.9-Extintores e lâmpadas de emergência nos stands especiais;
 - 1.10-Laudo técnico fumaça da forração grafite e vermelha;
 - 1.11-Engenheiro Responsável pela empresa Junto ao CREA;
 - 1.12-Manutenção e assistência técnica durante todo o período do evento com habilitação de eletricitista e de montador de stands;
 - 1.13-Despesas de montagem, manutenção, desmontagem e logística de pessoal, transporte e logística.

Valor Contratual: R\$ 48.890,00 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa reais).

Período de execução dos serviços: de 06/04/2017 À 09/04/2017.

Local de entrega: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000 Centro, Francisco Beltrão/PR – CEP: 86601-030

O serviço acima foi conduzido sob a responsabilidade do Profissional Antonio Ricardo Moro (CREA/SP 0600698705), Wagner Pereira engenheiro eletricitista (CREA/SP 0601887671)

Declaramos, ainda, que todos os serviços foram prestados satisfatoriamente, em exato cumprimento das obrigações assumidas pela BAUHAUS DO BRASIL LTDA –

EPP no contrato nº 142/2017, não constando em nossos registros nenhum fato que desabone a empresa até a presente data.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente para que se produzam todos os fins de direito.

Atenciosamente,



Vanios C. Biehl
Engº Civil – CREA/PR 26.006-D
Decreto nº 202/2011





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230171752103

1. Responsável Técnico

ANTONIO RICARDO MORO

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2611442703

Registro: 0600698705-SP

Empresa Contratada: BAUHAUS DO BRASIL LTDA - EPP

Registro: 0514655-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO

CPF/CNPJ: 77.816.510/0001-66

Endereço: Rua OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS

Nº: 1000

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Francisco Beltrão

UF: PR

CEP: 85601-030

Contrato:

Celebrado em: 24/03/2017

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 48.890,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: 1ª Avenida FÁRIA LIMA

Nº: 579

Complemento:

Bairro: VILA NOSSA SR. DE FÁTIMA

Cidade: Mongaguá

UF: SP

CEP: 11730-000

Data de Início: 28/03/2017

Previsão de Término: 31/03/2017

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infraestrutura

Código:

CPF/CNPJ:

Endereço: Rua OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS

Nº: 1000

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Francisco Beltrão

UF: PR

CEP: 85601-030

Data de Início: 06/04/2017

Previsão de Término: 09/04/2017

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infraestrutura

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
1 Montagem Edificação	2250,00000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E MONTAGEM DE: LOCAÇÃO DE STANDS 2.250M2 DE MONTAGEM BÁSICA CONTENDO: 1.1 - FORRAÇÃO GRAFITE 3MM, 1.2 - CHAPAS DE TS, 1.3 - 01 SPOTS LIGHT COM LÂMPADA 25W A CADA 3 ML, O QUE COMPREENDE 03 SPOTS A CADA 9M2, 1.4 - TOMADA ELÉTRICA 110V OU 220V, 1.5 - TESTEIRA DE 0,96 CM DE ALTURA, 1.6 - ALTURA DO STAND 2,20M, ALTURA DA TESTEIRA 2,20M A 3,20M, 1.7 - LOGOMARCA DIGITAL EM PLACA DE 2,21M X 0,96M, 1.8 - INSTALAÇÃO DE 100% DE PASSADEIRA VERMELHA ANTI FUMAÇA NOS CORREDORES DO PAVILHÃO TOTALIZANDO 2.500M2. PARA O EVENTO: EXPO MULHER 2017.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

48 - SANTOS - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SANTOS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

ANTONIO RICARDO MORO - CPF: 869.965.098-15

PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO - CPF/CNPJ: 77.816.510/0001-66

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel. 0800-17-18-11

Valor ART R\$ 214,82

Registrada em: 31/03/2017

Valor Pago R\$ 214,82

Nosso Número: 28027230171752103

Versão do sistema

Impresso em: 04/04/2017 12:22:32

BAUHAUS DO BRASIL LTDA - EPP
 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO
 AV. NOVE DE ABRIL, N° 1960 - CENTRO - CUBATÃO/SP - CEP: 11510-000

NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

N° 668

Documento Eletrônico Emitido em Via Única

CUBATÃO/SP

19/04/2017

CNPJ 02.635.031/0001-44
 ICM 100001.192
 I. EST. 283.126.036-119

DADOS DO CLIENTE/LOCATÁRIO:

Nome/Razão Social: PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO

Endereço: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000

U.F.: PR

Bairro:

Município: FRANCISCO BELTRAO

ICM:

I. Estad.:

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Natureza da Operação:

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Contrato: 142/2017 - SIM-AM:14

Pedido:

Condições de Pagamento:

À VISTA

QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SRV	LOCAÇÃO DE STANDS PARA O EVENTO EXPO FEIRA MULHER 2017	R\$ 48.890,00	R\$ 48.890,00

EMPENHO: 6169/2017

RETENÇÃO FEDERAL (PIS/COFINS/CSLL): NÃO
 TRIBUTADA "ATIVIDADE NÃO SUJEITA AS RETENÇÕES
 DA LEI 10.833/2003 E IN/SRF 459/2004"

DADOS BANCÁRIOS P/ CRÉDITO EM CONTA:

Banco: DO BRASIL Agência: 6820-9 C/C: 6890-X

"OPERAÇÃO COMERCIAL NÃO SUJEITA À EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 116/03"

	PIS	R\$	COFINS	RS
	IR	RS	CSLL	RS
	INSS	RS	TOTAL RETENÇÕES	RS

VALOR DA OPERAÇÃO	R\$	48.890,00
RETENÇÕES NA FONTE	R\$	-
VALOR LÍQUIDO DA NOTA	R\$	48.890,00

CNPJ / CPF:

U.F.:

Nome Transportador:

Município:

Endereço:

Motorista:

Placa:

P. BRUTO

P. LÍQUIDO

MARCA	NÚMERO	QTD.	ESPÉCIE	P. BRUTO	P. LÍQUIDO

Recebi(emos) de **BAUHAUS DO BRASIL LTDA - EPP** os bens constantes na **NOTA DE LOCAÇÃO**

N° 668

DE _____ DE _____ DE _____ DE _____
 LOCAL _____ DIA _____ MÊS _____ ANO _____ ASSINATURA _____